

LEI Nº 222/2008

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 14.730.000,00 (Quatorze milhões, setecentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 14.730.000,00 (Quatorze milhões, setecentos e trinta mil reais), assim distribuída: